

23.02.15 9:00h 125/15 - CMB


Presidente



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém

PROJETO DE LEI Nº

Reconhece como integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém, o Clube do Remo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecido como integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Belém, o Clube do Remo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 23 de fevereiro de 2015.


Vereador RILDO PESSOA

Líder do PDT